Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretario
Registrado CRC - n.o 42996

LEI Nº 275

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar"

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber, que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 15 de Março de 1973, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Código	Especificação da Despesa	Importância Cr$
400	Divisão de viação, Transportes e Comunicações	
420	Serviços de comunicações	
4.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0	Investimentos	
4.1.0-46	Obras Públicas	
	Construção da Agência Postal	90.000,00
700	Divisão de Serviços Urbanos	
720	Água e Esgotos	
4.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.00.	Investimentos	

4.1.1.0.-91 Obras Públicas

III- Perfuração de Poço Profundo 40.000,00

Art. 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior, será aberto com o recurso proveniente de superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1972.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de Março de 1973

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data

SERGIO DE CAMPOS
Contador-Secretário
Registrado CRC - S.P. 48996

Lei nº 276

"Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar"

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 28 de Maio de 1973, aprovou, e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de Cr$. 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros),-